

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 06 de Outubro de 2016;
127ª da República.

Prefeito

Institui o nome de Ruas no âmbito deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, **faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação dos seguintes logradouros, todos situados no bairro Nova Esperança, neste Município, conforme croqui em anexo, respectivamente: Avenida das Margaridas, para Rua Dr. Ronaldo Maranhão; Avenida das Rosas Brancas para Rua Padre João Andriola Cartaxo ; Rua Projetada, para Rua Francisco Paiva; Rua Projetada, para Rua Maria de Lourdes; Rua Projetada, para Rua Lúcia Ferreira de Souza; Rua Projetada, para Rua José Rodrigues Neves; Rua Projetada, para Rua Zacarias Dantas; Rua Projetada, para Rua Antônia de Lima Paiva; Rua Projetada, para Rua Sub-Oficial Marcelino Augustino da Costa; e Rua Projetada, para Rua Reinaldo Celino.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 06 de Outubro de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

